



Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº001 de 06 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre aprovação da alteração tirando a MACA/MODELO do objeto CARRO do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº135/2025, DEIXANDO para aquisição de um (01) VEÍCULO DE PASSEIO transporte de equipe ao setor da Vigilância em Saúde e EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS na Atenção Básica do município de Castanheira-MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela CF, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 505/2005 e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
- III. **O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- IV. **A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025**, estabelece as regras para a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referentes a emendas parlamentares individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2025;
- V. **Considerando o recebimento de ofício nº181/2025 de 08 de maio de 2025 referente à Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 135/2025**, no valor de R\$ 130.000,00, destinada ao município de Castanheira, cujo objeto inclui a aquisição de um veículo para atender a Vigilância no sistema de Saúde e equipamentos ambulatoriais para Atenção Básica, justifica-se a revogação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde nº 011 e 012 de 11 de junho de 2025;
- VI. **Justificativa da Alteração:** A não indicação de marca ou modelo do veículo nesta Resolução tem por finalidade resguardar os princípios da impessoalidade e da ampla competitividade, ficando a autorização restrita à **aquisição de 01 (um) veículo de passeio**, destinado ao transporte da equipe do setor de Vigilância em Saúde, cujas especificações técnicas serão definidas no processo administrativo próprio, conforme a legislação vigente,
- VII. **A Reunião do CMS de Castanheira nº 001 de 06 de fevereiro de 2026**, que aprova a alteração tirando a MACA/MODELO do objeto CARRO o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº135/2025, para aquisição de um (01) VEÍCULO DE PASSEIO transporte de equipe ao setor da Vigilância em Saúde e EQUIPAMENTOS



AMBULATORIAIS na Atenção Básica, do município de Castanheira-MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a alteração tirando a MACA/MODELO do objeto CARRO do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº135/2025, para aquisição de um (01) VEÍCULO DE PASSEIO transporte de equipe ao setor da Vigilância em Saúde e EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS na Atenção Básica, para o município de Castanheira-MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - A deliberação do Conselho limita-se à autorização para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, destinado ao transporte da equipe do setor de Vigilância em Saúde, considerando a finalidade pública do bem e a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, monitoramento e controle de riscos à saúde da população.

Art. 3.º - As especificações técnicas detalhadas do veículo serão definidas posteriormente no processo administrativo próprio, em conformidade com as normas de licitação e contratação pública, assegurando que os requisitos atendam às necessidades do serviço, sem direcionamento ou restrição indevida à competitividade do certame.

Art. 4.º - Aprova alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº135/2025, no valor de R\$ 130.000,00(Cento e Trinta mil reais) para atender à necessidade da Vigilância em Saúde na aquisição de um (01) veículo de passeio transporte de equipe e equipamentos ambulatoriais na atenção básica para o município de castanheira, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - A Resolução e o Plano de Aplicação consolidarão as ações de aquisição do veículo e equipamentos; atendendo às condições estabelecidas na emenda parlamentar, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos destinados à melhoria da infraestrutura e do transporte da equipe de saúde no município de Castanheira.

Art. 6º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º O Ofício nº 181/2025 de 08 de maio de 2025, da Emenda Parlamentar Impositiva de 2025, para a Prefeitura municipal de Castanheira, tem o **OBJETO**: Viabilizar recursos fundo a fundo, para aquisição de um veículo para atender a vigilância no sistema de saúde e equipamentos ambulatoriais para atenção básica do município, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

§2º O recurso financeiro da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº135/2025, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais), restante. Será utilizado para aquisição de equipamentos ambulatoriais para atenção básica do município de Castanheira conforme o Plano de Aplicação em anexo I.

§3º Caso o recurso não seja suficiente o município entra com contrapartida para complementar a aquisição dos objetos a ser adquiridos, conforme consta no Plano de aplicação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Conselho Municipal de Saúde de Castanheira



§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Castanheira-MT, 06 de fevereiro de 2026.

Mari
Marisa Aparecida Jardini
Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Castanheira

ANA PAULA B. VARGENS
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
Po 001/2022
Ana Paula Barros Vargens
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGADA:


Jakson de Oliveira
Rios Junior
Prefeito Municipal
CPF: 837.971.571-34
Jakson de Oliveira Rios Junior
Prefeito Municipal